



## ESPIRITO SANTO

# SINDIVIGILANTES IMPULSIONA CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI CONTRA EMPRESAS DE SEGURANÇA CLANDESTINAS



O Projeto de Lei (PL) 277/2024, protocolado pelo deputado Edson Callegari (PL), foi criado após uma reunião decisiva entre o Sindivigilantes e o parlamentar. No encontro, que ocorreu no dia 8 de novembro de 2023, o presidente do Sindivigilantes, Edimar de Oliveira Campos, apresentou uma pauta visando a elaboração de um projeto de lei que vetasse a participação de empresas de segurança clandestinas nos processos licitatórios no Espírito Santo.

Segundo Edimar, essas empresas clandestinas não cumprem as obrigações previstas na portaria da Polícia Federal nem as Convenções Coletivas da categoria, causando grandes prejuízos e insegurança para os trabalhadores.

“Nossa luta é para garantir que apenas empresas legalizadas e comprometidas com a lei participem das licitações, assegurando condições justas e seguras para todos os profissionais da segurança”, afirmou o presidente do Sindivigilantes.

O PL 277/2024 estabelece que a contratação de serviços de vigilância privada, seja de empresas ou pessoas físicas, só poderá ser realizada se o prestador tiver cadastro na Polícia Federal. Essa medida se aplica tanto a órgãos da administração direta ou indireta quanto a empresas públicas estaduais ou municipais.

Para combater a atuação das firmas clandestinas, o projeto propõe, além de outras sanções administrativas, multas que variam de 1 mil até 40 mil Valores de Referência do Tesouro Estadual (VRTEs), o que equivale entre R\$ 4.503,20 e R\$ 180.128,00 na cotação atual. O PL 277/2024 será analisado pelas Comissões de Justiça, de Segurança e de Finanças.

FONTE: Sindivigilantes ES

# STF: Congresso deve regulamentar adicional de penosidade em 18 meses

**Colegiado esclareceu que não se trata de imposição de prazo para a atuação legislativa do Congresso Nacional, mas apenas da fixação de um parâmetro temporal razoável para que o Congresso supra a mora legislativa**



STF: Congresso deve regulamentar adicional de penosidade em 180 dias.(Imagem: Fellipe Sampaio/SCO/STF)

## Da Redação

Em plenário virtual finalizado nesta terça-feira, 4, o STF, por unanimidade, reconheceu a omissão inconstitucional do Congresso Nacional na criação de uma lei para regulamentar o adicional de penosidade. O Supremo estabeleceu um prazo de 18 meses para que a norma seja regulamentada.

Em 1988, a Constituição Federal assegurou

aos trabalhadores o direito aos adicionais de periculosidade, insalubridade e penosidade. No entanto, apenas os adicionais de periculosidade e insalubridade foram regulamentados pela CLT.

## O que é adicional de penosidade?

É um benefício financeiro concedido a trabalhadores que atuam em condições extremamente desgastantes, compensando o impacto negativo dessas atividades na saúde e bem-estar.

## O caso

No STF, a AGU solicitou que a Corte estabelecesse um prazo para que o Congresso Nacional regulamente o direito dos trabalhadores urbanos e rurais ao adicional de remuneração para atividades penosas, previsto na Constituição Federal.

A PGR ressaltou que a CF/88 exige a criação de leis que aumentem a remuneração dos trabalhadores por atividades penosas, insalubres ou perigosas. Embora a CLT e a lei 8.112/90 já prevejam esses adicionais para servidores públicos, falta uma lei específica para trabalhadores urbanos e rurais. Segundo a PGR, essa omissão reduz de forma “arbitrária e injustificada” a proteção desses trabalhadores.

## Voto do relator

Ao votar, o relator, ministro Gilmar Mendes, destacou que, apesar da Constituição Federal de 1988 ter estabelecido como direito dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas, ainda não há legislação específica sobre o adicional de penosidade. S. Exa. ressaltou que há legislação disciplinadora do adicional de insalubridade (art. 189 da CLT) e do adicional de periculosidade (art. 193 da CLT), mas não há disposições similares para o adicional de penosidade.

O ministro observou que, embora exista um indiscutível hermetismo na temática, já se passaram mais de 35 anos desde a promulgação da Constituição Federal, tempo suficiente para o amadurecimento da questão. Portanto, cabe ao legislador infraconstitucional resolver o problema.

Mendes também destacou que a complexidade de algumas obras legislativas não

permite sua conclusão em prazos exíguos, mas que a inércia das Casas Legislativas pode ser objeto de ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Dessa forma, o Supremo pode reconhecer a mora do legislador e declarar a inconstitucionalidade da omissão.

Por fim, Gilmar concluiu que as peculiaridades da atividade parlamentar, que afetam o processo legislativo, não justificam uma inércia prolongada na regulamentação de dispositivos constitucionais. Tal conduta pode colocar em risco a própria ordem constitucional.

“Incontestável a omissão do Congresso Nacional na regulamentação do art. 7º, XXIII, da Constituição Federal, na parte em que se refere ao adicional de penosidade aos trabalhadores urbanos e rurais.”

Por esses motivos, o ministro julgou procedente o pedido para determinar que o Congresso Nacional adote, no prazo de 18 meses, medidas legislativas para suprimir a omissão quanto ao adicional de penosidade para os trabalhadores urbanos e rurais.

“Não se trata de imposição de prazo para a atuação legislativa do Congresso Nacional, mas apenas da fixação de um parâmetro temporal razoável para que o Congresso Nacional supra a mora legislativa”, concluiu Gilmar.

O colegiado, por unanimidade, acompanhou o entendimento.

**FONTE: MIGALHAS** (<https://www.migalhas.com.br/quentes/408739/stf-congresso-deve-regulamentar-adicional-de-penosidade-em-18-meses>)

# PF e Febraban realizam workshop sobre a Plataforma Tentáculos e a cooperação no combate às fraudes bancárias eletrônicas

**92 instituições privadas e 25 órgãos públicos estiveram no evento, reforçando a importância da colaboração entre diferentes setores no enfrentamento a esses delitos**



**POLÍCIA  
FEDERAL**

A Polícia Federal realizou, em Brasília/DF, no Auditório do Edifício Sede da Polícia Federal, entre os dias 5 e 7 de junho, a quarta edição do Workshop PF x FEBRABAN sobre a Plataforma Tentáculos e Combate às Fraudes Bancárias Eletrônicas. O evento foi organizado pela Coordenação de Repressão a Fraudes Bancárias Eletrônicas (CBAN/CGCIBER/DCIBER) da Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos, em parceria com a FEBRABAN.

O objetivo principal do workshop foi fortalecer a cooperação entre o setor público e privado no combate às fraudes bancárias eletrônicas, uma questão crucial para a segurança pública.

Durante os três dias de evento, os participantes puderam assistir a palestras, analisar estudos de caso sobre fraudes bancárias eletrônicas, e conhecer aplicações de inteligência artificial no combate a essas fraudes, entre outras apresentações feitas por

especialistas da área de segurança pública e do setor privado.

O público-alvo do evento incluiu representantes da área de prevenção a fraudes de instituições bancárias, policiais federais, policiais civis, órgãos públicos e outros convidados que atuam na prevenção e repressão a fraudes bancárias eletrônicas. Ao todo, cerca de 92 instituições privadas e 25 órgãos públicos estiveram representados no evento, reforçando a importância da colaboração entre diferentes setores para enfrentar esse desafio crescente.

Operações realizadas pela PF em combate às fraudes bancárias eletrônicas entre 2018 e 2023

**Total de Operações: 572**

**Total de Prisões: 208**

**Total de Mandados de Busca e Apreensão: 1.220**

FONTE: DPF - Coordenação-Geral de Comunicação Social

# Supremo discutirá uso de ferramentas de monitoramento secreto nesta segunda-feira (10)

**Audiência pública, convocada pelo ministro Cristiano Zanin, terá 33 expositores. Evento prosseguirá na terça-feira (11).**



segunda-feira e na terça-feira (10 e 11), o Supremo Tribunal Federal (STF) vai promover audiência pública para discutir a regulamentação do uso de ferramentas de monitoramento secreto de aparelhos de comunicação pessoal, como celulares e tablets, por órgãos e agentes públicos. O evento será realizado na sala de sessões da Primeira Turma.

A audiência foi convocada pelo ministro Cristiano Zanin, relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1143. Serão ouvidos 33 participantes, entre representantes de instituições públicas e privadas, advogados, acadêmicos, especialistas e profissionais liberais.

## Regras

A audiência, em formato híbrido, será das 9h30 às 18h, no dia 10, e das 9h30 às 12h30, no dia 11, com transmissão pela TV Justiça e pela Rádio Justiça. As exposições serão organizadas em blocos com base na representatividade dos expositores, que terão até 10 minutos para se manifestar.

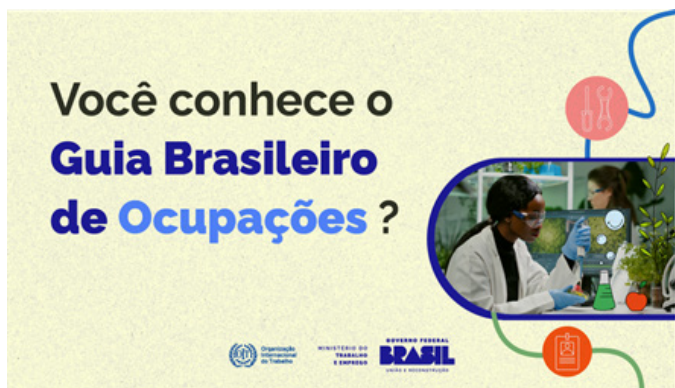
## Ausência de regulamentação

Na ADPF 1143, a Procuradoria-Geral da República (PGR) argumenta que, apesar de avanços na legislação para proteger a intimidade, a vida privada e o sigilo das comunicações pessoais, como o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ainda não há regulamentação sobre programas de infiltração virtual remota. O STF vai analisar se há violação de preceitos fundamentais no uso dessas ferramentas e, em caso positivo, decidir como superar esse cenário.

FONTE: STF

# MTE inclui 19 novas profissões na Classificação Brasileira de Ocupações

**Além das novas inserções, foram atualizadas 424 ocupações. O anúncio foi feito pelo MTE e pela OIT durante evento que apresentou o Guia Brasileiro de Ocupações para um grupo de estudantes**



Dezenove novas ocupações foram incorporadas à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), além de terem sido atualizadas mais 424. O anúncio foi feito pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) durante o evento “Novas profissões, novas possibilidades para o presente e futuro”, no dia 6 de junho, que apresentou o Guia Brasileiro de Ocupações para um grupo de estudantes. A atividade aconteceu no Sesi Lab, em Brasília.

Entraram para a lista as seguintes ocupações: Analista de sucesso do cliente, Analista de experiência do cliente, Ergonomista (responsável por tornar o ambiente trabalho mais eficiente e seguro), Biólogo em meio ambiente e diversidade, Biólogo em saúde, Facilitador de biodança, Terapeuta Reiki, Instrutor de Yoga, Instrutor de meditação, Facilitador de grupos de movimento (bioenergética), Brinquedista, Lactarista (responsável por preparar e cuidar da nutrição dos bebês em creches e hospitais), Hidrojatista (responsável por operar equipamentos de hidrojateamento, que utilizam água sob alta pressão), Confeccionador de Perucas, Ufólogo, Monitor de animais domésticos, Condutor de cães domésticos (passeador), Instrutor de

mobilidade com cães-guia (responsável pela interação entre a pessoa com deficiência visual e o animal) e Condutor escolar (terrestre).

Atualmente, há 2.741 ocupações listadas na CBO. A sua atualização e novas inserções são feitas de forma periódica. Para isso acontecer, é necessário que entidades e associações de trabalhadores façam a solicitação ao MTE, que forma um grupo para avaliação do requerimento. Nessa análise, a subsecretária de Estatísticas e Estudos do Trabalho do MTE, Paula Montagner, explica que se avalia a necessidade de inserir novas ocupações ou de ampliar a lista de atividades das que já existem. “Procuramos estar o mais próximo das mudanças do mundo do mercado, retratando a sua realidade, pois esses dados são usados por trabalhadores, empregadores, profissionais de RH na hora da tomada de decisões”, fala Paula.

A finalidade da CBO é dar visibilidade a uma ocupação, diferentemente de profissão, que necessita ser regulamentada por meio de lei, passando por apreciação do Congresso Nacional e sanção do Presidente da República. As informações da CBO alimentam as bases estatísticas referente ao mercado de trabalho, além de servir de subsídios para a formulação de políticas públicas de emprego.

Para incrementar mais a realidade do mercado de trabalho no Brasil, foi criado o Guia Brasileiro de Ocupações, uma plataforma online pública que tem na sua base de dados informações da CBO, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Fonte: MTE

# Governo vai financiar câmeras corporais para PMs de estados que aderirem a protocolo

**O governo federal vai financiar a compra de câmeras corporais para as Polícias Militares dos estados que aderirem ao protocolo estabelecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para o uso desses equipamentos**

Divulgação/Governo do Rio de Janeiro



## Câmeras corporais reduzem letalidade policial e qualificam a produção de provas

Essa revelação foi feita pelo secretário nacional de Segurança Pública, Mário Luiz Sarrubbo, durante o seminário Segurança Pública, Direitos Humanos e Democracia, organizado pelo Instituto para Reforma das Relações entre Estado e Empresa (Iree) e pelo IDP. O evento, promovido em Brasília, na sede do IDP, teve início nesta quinta-feira (6/6) e foi encerrado nesta sexta (7/6).

Em sua participação no seminário, Sarrubbo destacou que é bastante limitada a atuação da União na formulação de uma política de segurança pública para o país.

O principal instrumento para isso, em sua análise, é o Fundo Nacional de Segurança Pública, por meio do qual a União repassa verbas aos estados para apoiar projetos — entre os quais está a compra de equipamentos. Em 2024, está disponível R\$ 1,08 bilhão para o fundo.

“Vamos ser francos, o que vai acontecer com as câmeras corporais: vamos pagar. As câmeras estão à disposição dos estados que quiserem. O Ministério da Justiça e da Segurança Pública vai ceder esses equipamentos, desde que haja adesão aos protocolos que criamos.”

Esses protocolos foram estabelecidos em portaria publicada no final de maio, criando diretrizes sobre o uso de câmeras corporais pelos órgãos de segurança pública. Elas precisam ser acionadas em 16 situações pré-definidas.

“Tenho grande convicção de que os estados vão aderir ao projeto. Essa política vai avançar. Mas, convenhamos, é muito pouco”, afirmou Sarrubbo, ainda no contexto das limitadas possibilidades que a União tem de estabelecer políticas de segurança pública.

Ronaldo Caiado prometeu que PMs de Goiás não vão usar câmeras corporais



## Ronaldo Caiado prometeu que PMs de Goiás não vão usar câmeras corporais

### Aqui, não

O uso de câmeras corporais pelas Polícias Militares chegou a ser tema de uma ordem do Superior Tribunal de Justiça. A 6ª Turma da corte deu prazo para os estados implementarem o equipamento ao decidir sobre uma causa de invasão de domicílio sem autorização judicial.

Essa determinação foi derrubada por decisão do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, em dezembro de 2021. Ele deu provimento a um recurso do Ministério Público de São Paulo, entendendo que o STJ extrapolou a própria competência ao criar obrigação para as PMs.

Há estados em que as polícias usam câmeras corporais. Há outros, como São Paulo, em que o governador já foi contra, mas hoje promete adesão — a licitação para a compra de equipamentos pela administração de Tarcísio de Freitas (Republicanos) foi contestada no STF.

E há aqueles terminantemente contra, como é o caso de Goiás. O governador goiano, Ronaldo Caiado (União Brasil), falou no evento imediatamente depois de Sarrubbo e prometeu que nenhum policial da PM-GO vai usar o equipamento.

“Quem tem de ter câmera é aquele que está naquele sistema ali onde usa uma tornozeleira eletrônica, é aquele que sabe forjar a tornozeleira no tal do semiaberto. E vou botar câmera nas celas nas penitenciárias.”

Segundo Caiado, a maioria da população se preocupa com o avanço do tráfico de drogas e das organizações criminosas, que têm mais homens e melhores armamentos do que as polícias. Em sua opinião, a discussão sobre as câmeras acaba por tirar do foco o assunto principal.

“Eu devo ter alguma limitação, porque não consigo interpretar a lógica da câmera no policial. É um fator que vai inibir o narcotráfico de agir como está agindo? Aí você tem um policial que diz: ‘Eu vou construir prova contra mim? Eu não. Eu vou cruzar os braços.’”

Primeiro, Caiado disse que o lema, no seu estado, é “o bandido muda de posição ou muda de Goiás”. Depois, afirmou que há uma corregedoria que garante que a polícia não extrapole os limites. “Ali as pessoas sabem que minha polícia, quando sai, é pra resolver e proteger a população.”

Antes da participação do governador, Sarrubbo falou sobre a importância das câmeras corporais. Ele disse que o equipamento protege o bom policial, diminui a morte de agentes, reduz a letalidade contra a população, aumenta a eficiência do trabalho e qualifica as provas. “Não consigo conceber por que alguém pode ser contra câmera corporal.”

FONTE: CONJUR - Danilo Vital

#### Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF